Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 50.519.168/0001-86)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de outubro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Encerramento do Fundo

Conforme mencionado na Nota 15, em assembleia geral de cotistas realizada em 30 de setembro de 2025, foi aprovado pela Administradora a liquidação antecipada e, por conseguinte, o encerramento do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

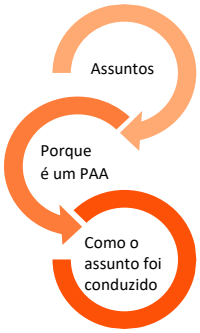
www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo possui direitos creditórios originados de operações realizadas no segmento do agronegócio, conforme descrito na nota 6(a), registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e consequentemente do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 23 de dezembro de 2025 | 14:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.519.168/0001-86

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 outubro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**745**	**17,92**	**9.541**	**10,64**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**-**	**-**	**1.547**	**1,73**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**3.498**	**84,13**	**77.860**	**86,82**
A vencer		553	13,30	73.887	82,39
Vencidos		4.692	112,85	4.150	4,63
(-) Provisão para perdas esperadas		(1.747)	(42,02)	(177)	(0,20)
Despesas antecipadas		**8**	**0,19**	**9**	**0,01**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		8	0,19	9	0,01
Valores a receber		**-**	**-**	**904**	**1,00**
Direitos creditórios a receber		-	-	904	1,00
Total do ativo		**4.251**	**102,24**	**89.861**	**100,20**
Valores a pagar		**93**	**2,24**	**180**	**0,20**
Taxa de controladoria		33	0,79	9	0,01
Taxa de administração		26	0,63	17	0,02
Taxa de custódia		20	0,48	9	0,01
Taxa de gestão		5	0,12	73	0,08
Taxa de escrituração		5	0,12	2	-
Consultoria		2	0,05	35	0,04
Agente de cobrança		2	0,05	30	0,03
Auditoria de lastro		-	-	5	0,01
Total do passivo		**93**	**2,24**	**180**	**0,20**
Patrimônio líquido		**4.158**	**100,00**	**89.681**	**100,00**
Total de 8.791 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 472,9995		4.158	100,00	-	-
Total de 41.560 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.006,7233		-	-	41.839	46,65
Total de 33.250 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.007,8286		-	-	33.510	37,37
Total de 12.635 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.134,3154		-	-	14.332	15,98
Patrimônio líquido e passivo		**4.251**	**102,24**	**89.861**	**100,20**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.519.168/0001-86

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 outubro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**9.630**	**19.217**
Rendas		10.489	18.483
Resultado nas negociações		711	910
Provisão para perdas esperadas		(1.570)	(176)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.506**	**1.090**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**155**	**158**
Total das receitas		**11.291**	**20.465**
Demais despesas	**11**	**(2.073)**	**(2.260)**
Taxa de gestão		(547)	(775)
Consultoria		(260)	(374)
Agente de cobrança		(234)	(328)
Taxa de controladoria		(206)	(114)
Advogados		(193)	(90)
Taxa de administração		(189)	(238)
Auditoria externa		(144)	(79)
Taxa de custódia		(85)	(61)
Taxa de fiscalização CVM		(80)	(23)
Outras despesas		(135)	(178)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**9.218**	**18.205**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.519.168/0001-86

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**89.681**	**85.375**
Total de 41.560 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.006,7233		41.839	-
Total de 33.250 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.007,8286		33.510	-
Total de 12.635 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.134,3154		14.332	-
Total de 41.560 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.006,6928		-	41.838
Total de 33.250 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.007,6875		-	33.505
Total de 12.635 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 794,0699		-	10.032
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**9.218**	**18.205**
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(67.039)**	**(13.899)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(32.959)	(7.203)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A1		(26.980)	(6.696)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(7.100)	-
Cotas resgatadas	**9.a)(iii)**	**(27.702)**	**-**
Resgate de 41.560 cotas de subclasse sênior 1		(13.998)	-
Resgate de 33.250 de subclasse subordinada mezanino A1		(11.224)	-
Resgate de 3.844 cotas de subclasse subordinada júnior		(2.480)	
Patrimônio líquido no final		**4.158**	**89.681**
Total de 8.791 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 472,9995		4.158	-
Total de 41.560 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.006,7233		-	41.839
Total de 33.250 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.007,8286		-	33.510
Total de 12.635 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.134,3154		-	14.332

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.519.168/0001-86

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(41.283)	(134.140)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	126.179	149.000
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.506	1.090
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	1.702	-
Pagamento de taxa de gestão		(614)	(759)
Pagamento taxa de consultoria		(294)	(369)
Pagamento de agente de cobrança		(263)	(325)
Pagamento de despesas com advogados		(193)	(90)
Pagamento de taxa de controladoria		(181)	(125)
Pagamento de taxa de administração		(180)	(234)
Pagamento de auditoria externa		(144)	(79)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(81)	(32)
Pagamento de custódia		(73)	(73)
Pagamento de auditoria de lastro		(47)	(49)
Pagamento a agência de rating		(30)	(28)
Pagamento de taxa de escrituração		(24)	(28)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(16)	(25)
Pagamento a registradora		(8)	(32)
Pagamento de taxa ANBIMA		(4)	(5)
Pagamento de tarifas bancarias		(3)	(4)
Pagamento de gestão de recebíveis		(2)	(6)
Pagamento de despesa com cartórios		(2)	(2)
Créditos a identificar		-	(761)
Caixa líquido das atividades operacionais		**85.945**	**12.924**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(67.039)**	**(13.899)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(32.959)	(7.203)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A1		(26.980)	(6.696)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(7.100)	-
Resgate de cotas	**9.a)(iii)**	**(27.702)**	**-**
Resgate de cotas de subclasse sênior 1		(13.998)	-
Resgate de cotas de subclasse subordinada mezanino A1		(11.224)	-
Resgate de cotas de subclasse subordinada júnior		(2.480)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(94.741)**	**(13.899)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(8.796)**	**(975)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	9.541	10.516
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	745	9.541
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(8.796)**	**(975)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada

CNPJ 50.519.168/0001-86

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio, regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 14 de junho de 2023, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Struttura Capital Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 23 de dezembro de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada

CNPJ 50.519.168/0001-86

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, operações compromissadas e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos **(*)**		-	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	745	9.541
Total		**745**	**9.541**

(*) Saldo inferior a R$1

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Ceres Zeragem FIRF DI RESP LTDA	590.315	1,1043	652	-	-	-
OT Soberano FIRF REF DI LP	30	3.105,2506	93	3.486	2.737,0167	9.541
Total			**745**			**9.541**

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.506 (R$ 1.090 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

			2024
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	100	1.547	Acima de 365 dias
Total		**1.547**	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**1.547**	**1.389**
Venda/ Amortização de títulos públicos	(1.702)	-
Ajuste a valor justo	155	158
Saldo final	**-**	**1.547**

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são representados por duplicatas, duplicatas comissárias, notas promissórias, cédulas de créditos bancários ("CCB"), cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pelos devedores ("CPR-F"), warrant agropecuário emitido pelos devedores ("CDA/WA"), certificado de direitos creditórios do agropecuário emitidos pelos devedores ("CDCA"), cheques, outros títulos de crédito, contratos de fornecimento e contratos em geral, originados de operações realizadas no segmento do agronegócio.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; e (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, de forma a mitigar às perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor:

(i) Os direitos creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;
(ii) O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios cedidos pela Administradora, pelo custodiante ou por suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
(iii) O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios devidos ou de coobrigação da Administradora, do Gestor, do custodiante, do agente de controladoria, da consultoria especializada, do agente de cobrança ou de suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
(iv) O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios passíveis de registro contábil e de custódia dos respectivos documentos comprobatórios pelo custodiante;
(v) Caso sejam passíveis de registro, os direitos creditórios deverão ser registrados na entidade registradora ou, registrados em mercado de balcão organizado autorizado pela CVM ou depositados em depositário central autorizado pela CVM ou pelo Bacen, previamente à respectiva data de cessão;

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

(vi) O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na respectiva data de cessão;

(vii) Considerada *proforma* a aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, o prazo médio ponderado de vencimento da carteira de direitos creditórios cedidos deverá ser de até 240 dias;

(viii) Considerada *proforma* a aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, a taxa interna de retorno ("TIR") da carteira a vencer deverá ser igual ou superior à TIR mínima da carteira a vencer (conforme cálculo no regulamento);

(ix) Considerada *proforma* a aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, deverão ser observados os seguintes limites de concentração em relação aos cedentes:

Características dos Direitos Creditórios	Percentual do Patrimônio Líquido
Cedidos pelo mesmo Cedente e por integrantes de seu Grupo Econômico	até 10%
Cedidos pelos cinco maiores Cedentes e por integrantes de seus respectivos Grupos Econômicos	até 40%
Cedidos pelos dez maiores Cedentes e por integrantes de seus respectivos Grupos Econômicos	até 60%

(x) Considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios pelo fundo, deverão ser observados os seguintes limites de concentração em relação aos devedores:

Características dos Direitos Creditórios	Percentual do Patrimônio Líquido
Devidos pelo mesmo Devedor e por integrantes de seu Grupo Econômico	até 10%
Devidos pelos cinco maiores Devedores e por integrantes de seus respectivos Grupos Econômicos	até 40%
Devidos pelos dez maiores Devedores e por integrantes de seus respectivos Grupos Econômicos	até 60%

(xi) Considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, deverão ser observados os seguintes limites de concentração em relação à natureza dos direitos creditórios:

Características dos Direitos Creditórios	Percentual do Patrimônio Líquido
Duplicatas, CPR-F e CDA/WA	até 100%
CCB e CDCA	até 40%
Contratos de Fornecimento e Notas Promissórias garantidas por direitos creditórios representados por Contratos de Fornecimento	até 40%
Cheques	até 30%
Duplicatas Comissárias e Notas Promissórias (exceto aquelas garantidas por direitos creditórios representados por Contratos de Fornecimento)	até 5%

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Outros Direitos Creditórios (i.e. aqueles representados por outros títulos de crédito e contratos em geral)	até 5%

(xii) Considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, com exceção dos direitos creditórios representados por CCB, CDCA ou Notas Promissórias, os direitos creditórios adquiridos sem coobrigação dos respectivos cedentes ou de terceiros deverão representar, no máximo, 25% do patrimônio líquido;

(xiii) Considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, os direitos creditórios cedidos por sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão representar, no máximo, 25% do patrimônio líquido;

(xiv) Considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, o loan to value ("LTV") ponderado da carteira de direitos creditórios representados por:

a. CCB ou CDCA deverá ser de até 200%;
b. CDA/WA deverá ser de até 100%;
c. Notas Promissórias (exceto aquelas garantidas por direitos creditórios representados por Contratos de Fornecimento) deverá ser de até 100%; e
d. Notas Promissórias garantidas por direitos creditórios representados por contratos de fornecimento deverá ser de até 100%.

(xv) O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios cedidos por qualquer cedente que possua direitos creditórios cedidos inadimplidos acima de 45 dias em montante superior a 2% do Patrimônio Líquido.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	-	281	1.971	3.559
De 31 e 60 dias	553	-	9.940	-
De 61 e 90 dias	-	1.669	4.928	386
De 91 e 120 dias	-	2.500	13.281	-
De 121 a 150 dias	-	-	3.493	-
De 151 a 180 dias	-	26	3.250	205
De 181 a 365 dias	-	-	37.024	-
Acima de 365	-	216	-	-
Total	**553**	**4.692**	**73.887**	**4.150**

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	2.500	47,67	4.296	5,51
Devedor 2	1.671	31,86	3.832	4,91
Devedor 3	552	10,52	3.763	4,82
Devedor 4	280	5,34	3.760	4,82
Devedor 5	105	2,00	3.231	4,14
Demais devedores	137	2,61	59.155	75,80
Total	**5.245**	**100,00**	**78.037**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, tais como as garantias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros. Fica estabelecido que o valor das garantias eventualmente prestadas, inclusive das garantias, não será considerado para fins do cálculo, pelo Gestor, do preço de aquisição dos respectivos direitos creditórios.

O acompanhamento periódico das garantias relativas aos direitos creditórios representados por CCB, CPR-F, CDA/WA, CDCA e notas promissórias será realizado pela consultoria especializada. Nesse sentido, a consultoria especializada será responsável por monitorar o valor das garantias e representar o Fundo na solicitação da recomposição de qualquer garantia, caso o valor da garantia se torne inferior ao valor dos direitos creditórios cedidos por ela garantidos e, em caso de descumprimento da obrigação de recomposição da garantia, declaração do vencimento antecipado dos respectivos direitos creditórios cedidos.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**78.037**	**71.529**
Aquisição de direitos creditórios	41.283	134.140
Recebimento de direitos creditórios	(126.179)	(149.000)
Direitos creditórios a receber **(*)**	904	1.975
Rendas	10.489	18.483
Resultado nas negociações	711	910
Saldo final	**5.245**	**78.037**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 0 em 2025 e R$ 904 em 2024).

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de outubro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 29,06% (28,20% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

As provisões e as perdas com os direitos creditórios cedidos serão efetuadas e reconhecidas, respectivamente, de acordo com a regulamentação aplicável, observada, ainda, a régua de provisão para devedores duvidosos estabelecida no regulamento do fundo. Na régua de provisão para devedores duvidosos, o provisionamento dos direitos creditórios cedidos em atraso por até 90 dias da respectiva data de vencimento será de 0,5%. Caso, por qualquer motivo, haja um aumento significativo da inadimplência dos devedores ou uma mudança no comportamento histórico da carteira do Fundo, o valor das cotas poderá ser afetado negativamente. Dessa forma, a administradora adotará no mínimo a régua de provisão para devedores duvidosos, conforme as faixas de atraso a seguir, a qual poderá ser revisada de tempos em tempos:

Faixa de atraso	Provisão para Devedores Duvidosos
Até 15 dias	0%
De 16 a 90 dias	0,5%
De 91 a 120 dias	60%
De 121 a 150 dias	80%
De 151 a 180 dias	85%
Acima de 181 dias	100%

Anualmente, no mês de agosto de cada ano, a Administradora revisará os percentuais das faixas de atraso, devendo calcular os novos percentuais até o dia 15 de setembro. Fica estabelecido que a primeira revisão da régua de provisão para Devedores duvidosos ocorrerá após, no mínimo, 12 meses a contar da data de início do Fundo.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(177)**	**-**
Constituição	(5.414)	(1.192)
Reversão	3.844	1.015
Saldo final	**(1.747)**	**(177)**

l) Procedimentos para recuperação

Caso um direito creditório cedido não seja liquidado no prazo de 3 a 15 dias úteis do seu vencimento, considerada eventual prorrogação, o título representativo do direito creditório cedido será levado a protesto no competente cartório de protesto.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

(i) Especificamente para os direitos creditórios cedidos representados por cheques, caso não ocorra a sua liquidação no respectivo vencimento ou se houver a sua sustação, a qualquer tempo, o agente de cobrança deverá solicitar o resgate dos cheques junto ao banco cobrador e levá-los a protesto nos competentes cartórios de protesto no prazo máximo de 5 dias úteis a contar do vencimento ou da sustação, conforme o caso.

(ii) Caso o protesto não seja sustado tempestivamente pelo respectivo devedor, o agente de cobrança entrará em contato com o devedor e, conforme o caso, o respectivo cedente para iniciar as tratativas de renegociação do pagamento do direito creditório cedido inadimplido.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
21 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024
17 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
22 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
11 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em 3 subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- **(i)** Prioridade para efeitos de pagamento da amortização e do resgate em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino e às cotas de subclasse subordinada júnior;
- **(ii)** Vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse sênior;
- **(iii)** Poderão ser emitidas em séries, com Índices Referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos;
- **(iv)** O índice de subordinação sênior seja de, no mínimo, 50% do patrimônio líquido;
- **(v)** Possuí meta de remuneração;
- **(vi)** Serão avaliadas por agência de classificação de risco, periodicamente, a cada trimestre.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- **(i)** Subordinação às cotas de subclasse sênior para efeitos de pagamento da amortização e do resgate e prioridade para os mesmos efeitos em relação às cotas de subclasse subordinada júnior;
- **(ii)** Vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino;
- **(iii)** Poderão ser emitidas em séries, com Índices Referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos;
- **(iv)** O Índice de subordinação mezanino seja de, no mínimo, 10% do patrimônio líquido, sendo certo que a Gestor, a consultoria especializada e/ou os sócios do Gestor e/ou da consultoria especializada deverão deter, enquanto houver cotas de subclasse sênior e/ou cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação, direta ou indiretamente, inclusive por meio de fundos de investimento, no mínimo, 50% das cotas de subclasse subordinada júnior.
- **(v)** Possuí meta de remuneração
- **(vi)** Serão avaliadas por agência de classificação de risco, periodicamente, a cada trimestre.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- **(i)** Subordinação às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeitos de pagamento da amortização e do resgate;

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

(ii) Resgate somente após o resgate integral das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada mezanino, ressalvadas as exceções previstas no regulamento, admitindo-se o resgate das cotas de subclasse subordinada júnior em direitos creditórios cedidos;
(iii) Vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse subordinada júnior;
(iv) Serão avaliadas por agência de classificação de risco, periodicamente, a cada trimestre.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas e integralizadas, à vista, no ato da subscrição; de acordo com o cronograma de integralização definido no boletim de subscrição; ou mediante chamadas de capital realizadas pela Gestor, na forma e conforme os prazos definidos no boletim de subscrição. As cotas de subclasse subordinada júnior poderão ser integralizadas por meio da entrega de direitos creditórios, desde que haja a aprovação da assembleia e os respectivos direitos creditórios atendam aos critérios de elegibilidade.

As cotas serão integralizadas, na data da 1ª integralização da respectiva subclasse ou série, pelo valor unitário de emissão e, a partir do primeiro dia útil após a data da 1ª integralização da respectiva subclasse ou série, pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série desde a data da 1ª integralização até o dia da efetiva disponibilidade de recursos ao fundo.

Em cada data de integralização, considerada proforma a integralização das cotas a ser realizada, o índice de subordinação[1], o índice de cobertura e o índice de liquidez deverão estar enquadrados. Assim, para fins de enquadramento dos índices, por ocasião da integralização das cotas de subclasse sênior ou das cotas de subclasse subordinada mezanino, poderão ser emitidas novas cotas de subclasse subordinada júnior.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue ao fundo quaisquer taxas ou despesas e é admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas, não haverá requisitos de dispersão das cotas.

Por ocasião da subscrição das cotas, o cotista deverá encaminhar os documentos cadastrais solicitados pela administradora, caso necessário, e assinar o boletim de subscrição e o termo de adesão ao presente regulamento e de ciência de risco, declarando a sua condição de investidor autorizado.

[1] O Índice de Subordinação sênior e o Índice de Subordinação mezanino, considerados em conjunto, sendo o Índice de Subordinação sênior correspondente a relação entre (a) o valor agregado de todas as cotas de subclasse subordinada mezanino e júnior em circulação; e (b) o Patrimônio Líquido e o Índice de Subordinação mezanino a relação entre (a) o valor agregado de todas as cotas de subclasse subordinada mezanino e júnior em circulação; e (b) o patrimônio líquido.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

O Índice de Subordinada sênior estará enquadrado quando for de no mínimo 50% do patrimônio líquido e o Índice de Subordinação mezanino seja de, no mínimo, 10% do patrimônio líquido, sendo certo que o Gestor, a Consultoria Especializada e/ou os sócios do Gestor e/ou da Consultoria Especializada deverão deter, enquanto houver cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino em circulação, direta ou indiretamente, inclusive por meio de fundos de investimento, no mínimo, 50% das cotas de subclasse subordinada júnior.

Durante os exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, não ocorreu integralização de cotas.

(ii) Amortização

Se o patrimônio líquido permitir, em cada data de pagamento, conforme definido no regulamento do Fundo, os cotistas titulares das cotas de subclasse sênior de cada série e das cotas de subclasse subordinada mezanino de cada classe farão jus ao pagamento da amortização da remuneração e do principal.

O pagamento da amortização da remuneração será o valor correspondente à diferença positiva do valor unitário das cotas de subclasse sênior da respectiva série ou das cotas de subclasse subordinada mezanino da respectiva série, apurado na respectiva data de pagamento, e o valor unitário das cotas de subclasse sênior da respectiva série ou das cotas mezanino da respectiva série, na respectiva data de integralização ou na data de pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, deduzido dos valores recebidos a título de pagamento da amortização.

As cotas de subclasse sênior e as cotas de subclasse subordinada mezanino A poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério do Gestor, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima. A amortização extraordinária das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada mezanino será feita na data de pagamento imediatamente seguinte ao desenquadramento da alocação mínima; respeitará a ordem de alocação de recursos do Fundo; e será comunicada a todos os cotistas com, pelo menos, 10 dias de antecedência da data de pagamento em questão.

As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser amortizadas após o resgate integral das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino de todas as séries em circulação, ressalvado quando: (i) a Administradora poderá, mediante solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas de subclasse subordinada júnior, até 5 dias antes de cada data de pagamento, realizar a amortização das cotas de subclasse júnior, antes do resgate integral das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino e sem circulação, desde que (a) considerada pro forma a amortização das cotas de subclasse subordinada júnior pretendida, (1) o Índice de Subordinação Mezanino seja igual ou superior a 17,5%; e (2) o Índice de Subordinação Sênior, o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez não sejam desenquadrados; e (b) até a respectiva Data de Pagamento, não ocorra qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação ou o Evento de Verificação do Patrimônio Líquido ou, caso tenha ocorrido, o referido evento tenha sido devidamente sanado ou, de outra forma, resolvido pela Assembleia.

Durante os exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, ocorreram amortizações de cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Subclasse	2025	2024
Sênior 1	32.959	7.203
Subordinada Mezanino A1	26.980	6.696
Subordinada Júnior	7.100	-
Total	**67.039**	**13.899**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por: (i) ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse; e (ii) conforme descrido na nota explicativa 13 b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%.

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2025, ocorreram resgates de cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1 (*)	41.560	13.998
Subordinada Mezanino A1 (*)	33.250	11.224
Subordinada Júnior (**)	3.844	2.480
Total		**27.702**

(*) Desse valor 14 cotas no montante de R$ 14 são referentes a come-cotas da subclasse subordinada mezanino A1 e 15 cotas no montante de R$ 15 referentes a come-cotas da subclasse sênior 1.

(**) Devido ao plano de liquidação antecipada, as cotas de subclasse subordinada júnior serão resgatadas à medida que os recursos se tornem disponíveis, conforme nota explicativa 15.

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Austin Rating Ltda. ("Agência de Rating"). Em 10 de setembro de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brA(sf) para as cotas de subclasse sênior, o rating brBB-(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino A1 e o rating brB(sf) para as cotas de subclasse subordinada júnior (2024: não houve alteração no rating).

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Exercício findo em / Período de	**Subclasse**	**Valor da cota (**)**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
01 de novembro de 2024 a 16 de julho de 2025	Sênior 1	N/a	14,18	CDI + 7%
01 de novembro de 2024 a 16 de julho de 2025	Subordinada Mezanino A1	N/a	16,38	CDI + 10%
31 de outubro de 2025	Subordinada Júnior	472,9995	(17,61)	-

			2024	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
31 de outubro de 2024	Sênior 1	1.006,7233	18,78	CDI + 7%
31 de outubro de 2024	Subordinada mezanino A1	1.007,8286	22,12	CDI + 10%
31 de outubro de 2024	Subordinada júnior	1.134,3154	42,85	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 9 a) (iii), respectivamente.

(**) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	**Prestador**
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	547	0,90	775	0,88
Consultoria	260	0,43	374	0,43
Agente de cobrança	234	0,38	328	0,37
Taxa de controladoria	206	0,34	114	0,13
Advogados	193	0,32	90	0,10
Taxa de administração	189	0,31	238	0,27
Auditoria externa	144	0,24	79	0,09
Taxa de custódia	85	0,14	61	0,07
Taxa de fiscalização CVM	80	0,13	23	0,03
Auditoria de lastro	42	0,07	50	0,06
Agência de Rating	30	0,05	28	0,03
Taxa de escrituração	27	0,04	25	0,03
B3/SELIC	16	0,03	25	0,03
Registradora	8	0,01	32	0,04
Taxa ANBIMA	5	0,01	5	0,01
Tarifa bancária	3	-	4	-
Gestão de recebíveis	2	-	7	0,01
Cartório	2	-	2	-
Total	**2.073**	**3,40**	**2.260**	**2,58**
Patrimônio líquido médio		**61.005**		**87.671**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração corresponderá à soma dos seguintes componentes:

(i) pela prestação dos serviços de administração fiduciária e custódia dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo, o Fundo pagará à administradora e ao custodiante uma remuneração equivalente a 0,27% ao ano sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis. O valor mensal da remuneração de que trata este item (a) não poderá ser inferior a R$ 15, sendo que tal valor mensal mínimo será reduzido (1) em 25% até o 6º mês a contar da data de início do fundo; e (2) em 15% do 7º a 9º mês a contar da data de início do Fundo;

(ii) pela prestação dos serviços de controladoria e precificação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, o Fundo pagará ao agente de controladoria uma remuneração equivalente a 0,09% ao ano sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis. O valor mensal da remuneração de que trata este item (b) não poderá ser inferior a R$ 15, sendo que tal valor mensal mínimo será reduzido (1) em 25% até o 6º mês (inclusive) a contar da Data de Início do Fundo; e (2) em 15% do 7º ao 9º mês (inclusive) a contar da Data de Início do Fundo;

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

(iii) (pela prestação dos serviços de verificação trimestral dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos substituídos ou inadimplidos, o Fundo pagará ao custodiante uma remuneração equivalente a R$ 4 por mês, acrescida dos eventuais custos incorridos para a guarda dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos;

(iv) pela prestação dos serviços de escrituração das cotas, o Fundo pagará ao custodiante uma remuneração equivalente a R$ 2 por mês;

(v) para a participação e a implementação das decisões tomadas em reunião formal ou na Assembleia, o Fundo pagará à administradora uma remuneração adicional equivalente a R$ 0,7 por hora/homem de trabalho dedicada a tais atividades, a ser paga em até 5 dias a contar da comprovação da entrega, pela administradora, do relatório de horas enviado aos cotistas.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, o Fundo pagará ao Gestor a taxa de gestão, equivalente a 0,75% ao ano sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, paga no 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

O Gestor fará jus à taxa de performance, equivalente a 50% da valorização das cotas de subclasse subordinada júnior que exceder 100% da taxa DI, acrescido de uma sobretaxa (spread) de 20% ao ano, após deduzidos os valores de todas as demais despesas do Fundo.

Os valores fixos acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGP-M, a partir do 1º dia útil do mês em que ocorrer a data de início do Fundo.

Os tributos (ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e outros que porventura venham a incidir) incidentes sobre todas as remunerações previstas acima serão acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CMV instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Ceres Investimentos e Consultoria Ltda. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Advogados

O Fundo contratou os serviços de assessoria advocatícia na estruturação do Fundo, na realização da oferta pública de cotas de subclasse sênior 1 e cotas de subclasse subordinada mezanino A1, na preparação da minuta do regulamento do Fundo, bem como a revisão dos modelos dos documentos representativos de lastro e dos contratos de cessão dos direitos creditórios com a finalidade de revisão e adequação a Resolução CVM nº 175/22.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

d) Consultoria e agente de cobrança

O Fundo pagará à consultoria especializada, pela prestação dos serviços de consultoria especializada do Fundo e de cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, uma remuneração equivalente a 0,75% ao ano sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, sendo (a) 0,4% ao ano sobre o patrimônio líquido devido pela prestação dos serviços de consultoria especializada do Fundo; e (b) 0,35% ao ano sobre o patrimônio líquido devido pela prestação dos serviços de cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos. A remuneração devida à consultoria especializada será considerada um encargo do Fundo, nos termos do regulamento.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma “Entidade de não investimento”.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

A partir de 13 de junho de 2025, passou a incidir IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que o voto de cada cotista será computado de acordo com a proporção do valor das suas cotas.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

15 Atos societários

No dia 28 de outubro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado por unanimidade, o seguinte ponto: (i) a 1ª emissão de 75.000 cotas de subclasse sênior da 2ª série, com valor unitário de emissão de R$1 cada, perfazendo o volume total de R$75.000, na data da 1ª integralização das cotas de subclasse sênior da 2ª série; e 60.000 cotas de subclasse subordinadas mezanino da 2ª série, com valor unitário de emissão de R$1 cada, perfazendo o volume total de R$60.000 na data da 1ª integralização das cotas de subclasse subordinada mezanino da 2ª série. as cotas ofertadas serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, a ser intermediada pelo Banco Modal s.a. será admitida a distribuição parcial das cotas ofertadas, desde que seja observada a colocação da quantidade mínima de 30.000 cotas de subclasse de subclasse sênior da 2ª série, perfazendo o montante de R$30.000; e 24.000 cotas de subclasse subordinada mezanino da 2ª série, perfazendo o montante de R$24.000, não havendo a captação de recursos pelo fundo por meio de fontes alternativas. ainda, a quantidade inicial de cotas ofertadas poderá ser aumentada em até 25%, ou seja, em até 33.750 cotas ofertadas, sendo 18.750 cotas de subclasse sênior da 2ª série; e 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino da 2ª série. as cotas do lote adicional poderão ser emitidas até a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, nas mesmas condições das cotas ofertadas inicialmente objeto da oferta. as cotas ofertadas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no prazo da oferta serão canceladas; (ii) os apêndices das cotas de subclasse sênior da 2ª série e das cotas de subclasse subordinada mezanino da 2ª série.

No dia 27 de junho de 2025, em assembleias geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os seguintes pontos: (a) a liquidação antecipada do Fundo, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária(s) das cotas do Fundo e os consequentes resgates de Cotas, sendo certo que a(s) amortização (es) extraordinária(s) e os resgates das cotas poderão ocorrer em qualquer data, via regime de caixa, conforme instrução do Gestor; (b) as contas e demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de outubro de 2023 e 31 de outubro de 2024; e (c) a autorização à Administradora e ao Gestor para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos cotistas, conforme as correspondentes deliberações tomadas na presente Assembleia.

No dia 30 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, as despesas de encerramento do fundo e o plano para liquidação antecipada. O encerramento do Fundo está previsto para 30 de outubro de 2025. Para o pagamento das despesas de encerramento, será provisionado o montante de R$220,899. Após este provisionamento, as cotas de subclasse subordinada júnior, as únicas remanescentes, serão integralmente resgatadas, visto que as cotas de subclasse sênior e mezanino já foram resgatadas. O resgate das cotas de um cotista será realizado em até 3 dias úteis e, subsequentemente, as cotas do outro cotista serão resgatadas à medida que os recursos se tornem disponíveis. Será realizada uma auditoria de encerramento, e qualquer valor provisionado não utilizado será distribuído aos cotistas.

Até a emissão dessas demonstrações financeiras o Fundo não foi encerrado, a Administradora está tomando as medidas cabíveis para o encerramento do mesmo que ainda não há previsão.

16 Demandas judiciais

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía, em seu polo passivo, 2 demandas judiciais de natureza cível com probabilidade de perda possível (1 em 2024), mensuradas no montante de R$ 36 (R$ 355 em 2024).

Docusign Envelope ID: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Struttura Capital Gestão de Investimentos Ltda.	Taxa de Gestão	5	547	73	775
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	26	189	17	238
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	20	85	9	61
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	33	206	9	114
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	5	27	2	25

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos 31 de outubro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C9083787-B477-4271-AF25-943327E700BC
Assunto: Complete com o Docusign: DF VF - STRUTTURA - Out.25.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 34
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
23 de dezembro de 2025 | 14:23
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
23 de dezembro de 2025 | 14:30
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 23 de dezembro de 2025 | 14:24 Visualizado: 23 de dezembro de 2025 | 14:30 Assinado: 23 de dezembro de 2025 | 14:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 23 de dezembro de 2025 | 14:30 Visualizado: 23 de dezembro de 2025 | 14:30 Assinado: 23 de dezembro de 2025 | 14:30
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 23 de dezembro de 2025 | 14:30

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23 de dezembro de 2025 | 14:24
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de dezembro de 2025 | 14:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	23 de dezembro de 2025 | 14:30
Concluído	Segurança verificada	23 de dezembro de 2025 | 14:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora